



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD -

Ao,
Sr. Rodrigo Michels Ritter
Coordenador de Área de Controle e de Compras
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas para uma Prefeitura Municipal.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 30 de março de 2026.

ALAN FELIPE CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

| DADOS DO SETOR REQUISITANTE | |
|---|--|
| Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto) | Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças |
| E-mail | administracao@imigrante.rs.gov.br |
| Telefone | 51 3754-1100 |
| Servidor responsável pela Demanda | ALAN FELIPE CAMARGO |

| DADOS DO SERVIÇO |
|---|
| 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. |
| A contratação de sistema digital para realização de procedimentos licitatórios justifica-se pela necessidade de modernização da gestão pública municipal, alinhada ao planejamento estratégico voltado à eficiência, transparência e governança, permitindo a padronização de processos, unificação de banco de dados e maior controle das contratações; além disso, amplia a competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores em âmbito nacional, reduz custos operacionais, assegura maior celeridade e rastreabilidade dos atos administrativos e atende às diretrizes legais de priorização do uso de meios eletrônicos, constituindo solução vantajosa para aprimoramento contínuo das compras públicas, inclusive diante da possibilidade de ausência de custos diretos para a Administração. |
| 2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços |
| Imediatamente após homologação do presente processo e assinatura do contrato. |

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.





ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 OBJETO A SER CONTRATADO

| Natureza(s) do(s) Objeto(s) | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Aquisição de Bens | <input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados |
| <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços | <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra |

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas para uma Prefeitura Municipal.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 BENS E/OU SERVIÇOS

| Bens e/ou Serviços |
|--|
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente |
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente |
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. JUSTIFICATIVA: |
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso |
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital. |
| <input type="checkbox"/> Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital |
| <input type="checkbox"/> Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração. JUSTIFICATIVA: |
| <input type="checkbox"/> Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente. JUSTIFICATIVA: |

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

| | | |
|---|---|--|
| Relação nominal dos fornecedores consultados: | 1 | Ecustomize Consultoria em Software S/A |
|---|---|--|

3 SÉRIE DE ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica | <input checked="" type="checkbox"/> Conforme relação de itens abaixo: |
| Itens com menos de 3 preços: Item 01 | |
| Justificativa para estimativa com menos de 03 preços: A contratação não terá custos para a Administração. | |

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

| | | | |
|--|----------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> Menor preço | <input type="checkbox"/> Mediana | <input type="checkbox"/> Média simples | <input checked="" type="checkbox"/> Outro método (justificar abaixo) |
| Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s): Tendo em vista que a contratação não terá custos para a Administração, não foi utilizado nenhum método para definição dos valores. | | | |

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

| | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica | <input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inexequíveis |
| <input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inconsistentes | <input type="checkbox"/> Desconsiderados preços excessivamente elevados |
| Justificativa para desconsideração dos preços: | |



6 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)

RODRIGO MICHELS RITTER

Em anexo memória de cálculo e documentos/orçamentos que embasaram a pesquisa.

Imigrante, 30 de março de 2026.

ALAN FELIPE CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças





TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

| Natureza(s) do(s) Objeto(s) | | | |
|--|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Aquisição de Bens | <input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia | <input checked="" type="checkbox"/> Locação de Bens | <input type="checkbox"/> Concessão de Bens |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços | <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia | <input type="checkbox"/> Alienação de Bens | <input type="checkbox"/> Permissão de Bens |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra | | <input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados | |

| Tipo(s) de Objeto(s) | | | |
|---|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns) | <input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais | <input checked="" type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) | <input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) |
| <input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | <input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| <input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | <input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

| Itens | | | | | |
|------------------------------|---|------|-----|-------------|-------------|
| Nº | Descrição do Item | Qtd. | Un | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas. | 12 | mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Total Estimado: | | | | | R\$ 0,00 |

| Condições de Entrega(s) | |
|-------------------------|--|
| Prazo de Entrega: | Imediatamente a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

| Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo |
|---|
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

| Garantia, Manutenção e Assistência Técnica | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica | <input checked="" type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | <input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo): |
| Obs.: a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 10 dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor. | | |

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

| | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica. | <input type="checkbox"/> Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | Período vigência previsto: 12 mês(es). | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | <input checked="" type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | <input type="checkbox"/> Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | |

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| |
|--------------------------------|
| Valor total estimado: R\$ 0,00 |
|--------------------------------|

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | <input type="checkbox"/> Não se aplica, pois se trata de SRP. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica, pois a contratação não gera custos para a Administração Pública. | |

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

| |
|--|
| Estudo Técnico Preliminar - ETP |
|--|



() Cfe. disponível no processo () Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) (x) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.130/2023.

A Administração Pública Municipal demanda a adoção de solução tecnológica que viabilize a realização de procedimentos licitatórios em meio digital, com padronização de rotinas, unificação de banco de dados e incremento da eficiência administrativa. Tal necessidade decorre do aumento da complexidade das contratações públicas, da exigência de maior transparência e controle social, bem como da busca por ampliação da competitividade entre fornecedores, inclusive em âmbito nacional. Sob o aspecto fático, a utilização de sistema eletrônico especializado permite a centralização das informações, a automatização de etapas processuais, a gestão documental integrada e a redução de falhas operacionais. Ademais, proporciona maior celeridade aos certames, redução de custos indiretos (como deslocamento de fornecedores) e ampliação do universo de participantes, resultando em contratações potencialmente mais vantajosas para a Administração. Soma-se a isso a disponibilidade de funcionalidades como banco de preços, geração automatizada de documentos, registro integral das sessões e integração com sistemas de controle, elementos que reforçam a governança e a rastreabilidade dos processos. No plano jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021. O art. 12 estabelece a preferência pela prática de atos em meio digital, permitindo sua produção, armazenamento e validação eletrônica. Já o art. 169 impõe a adoção de práticas de gestão de riscos e controle, inclusive mediante uso de recursos tecnológicos, devendo a Administração optar por soluções que promovam eficiência, eficácia e efetividade. Adicionalmente, o art. 175, §1º, autoriza expressamente a utilização de sistemas eletrônicos fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado para a realização de contratações públicas, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal previsão legitima a contratação de plataformas privadas especializadas. Ainda, a inexistência de ônus financeiro direto para a Administração — com eventual remuneração suportada por fornecedores — deve ser analisada sob a ótica da vantajosidade, não havendo vedação legal expressa, desde que preservados os princípios da isonomia, competitividade e transparência. Portanto, a contratação pretendida alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e planejamento, constituindo medida adequada e necessária para modernização da gestão pública municipal.

6 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)**

A solução consiste na contratação de plataforma digital integrada, disponibilizada via internet, destinada à condução completa dos procedimentos licitatórios e auxiliares da Administração Pública Municipal. O sistema deverá contemplar, de forma abrangente, todas as fases das contratações públicas, incluindo planejamento, divulgação, recebimento de propostas, lances, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, com registro eletrônico integral de todas as interações realizadas. Deverá permitir a operacionalização de múltiplas modalidades, tais como pregão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento, registro de preços, chamamentos públicos e leilões. A solução deverá oferecer ambiente seguro para cadastramento de usuários (servidores e fornecedores), banco de dados unificado, armazenamento de documentos, geração automática de peças processuais, além de mecanismos de auditoria e rastreabilidade. Também deverá contemplar funcionalidades de apoio à tomada de decisão, como banco de preços e relatórios gerenciais. Deverá, ainda, garantir integração com sistemas institucionais e órgãos de controle, especialmente com o PNCP e Tribunais de Contas, assegurando conformidade normativa. A infraestrutura tecnológica (data center, segurança da informação, backups e disponibilidade) será de responsabilidade da contratada, assim como a manutenção evolutiva e corretiva do sistema. Como parte da solução, inclui-se suporte técnico especializado, treinamento dos usuários e atualização contínua da plataforma, assegurando aderência às mudanças legislativas e às melhores práticas em contratações públicas.

7 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)**

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Requisitos técnicos:

Disponibilização de sistema 100% web, acessível por meio da internet;
Capacidade de execução de todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares;
Registro integral e auditável de todas as etapas dos processos;
Banco de dados unificado, com armazenamento seguro e histórico das contratações;
Funcionalidade de geração automática de documentos e atas;
Integração com o PNCP e sistemas de controle externo;
Disponibilidade mínima do sistema, com definição de SLA;
Mecanismos de segurança da informação (controle de acesso, criptografia, backups);
Interface de fácil utilização pelos usuários.

2. Requisitos operacionais:

Disponibilização de suporte técnico em horário comercial;
Treinamento inicial e capacitação contínua dos usuários;
Atualizações periódicas do sistema sem ônus adicional;
Possibilidade de personalização de formulários e fluxos;
Tempo adequado de resposta e recuperação em caso de falhas.

3. Requisitos legais e de conformidade:

Adequação integral à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
Garantia de transparência ativa, com acesso público aos dados dos certames;
Observância aos princípios da isonomia, publicidade e competitividade;
Integração obrigatória com o PNCP;
Atendimento às diretrizes de proteção de dados e segurança da informação.

4. Requisitos econômicos:

Demonstração de vantajosidade para a Administração;
Preferencialmente ausência de custos diretos, quando aplicável ao modelo de negócio;
Clareza quanto à eventual cobrança de taxas de fornecedores, sem prejuízo à competitividade.

5. Requisitos de execução e gestão contratual:



Indicação de preposto pela contratada;
Definição de mecanismos de fiscalização e avaliação da execução;
Estabelecimento de critérios de aceitação do sistema;
Previsão de sanções em caso de descumprimento contratual;
Garantia de continuidade do serviço e suporte durante toda a vigência contratual.

8 EXECUÇÃO DO OBJETO

| | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica | <input type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega | <input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado |
| <input type="checkbox"/> Contratação por tarefa | <input type="checkbox"/> Contratação integrada | <input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada |
| <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário | <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global | <input type="checkbox"/> Empreitada integral |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo): Locação de software/prestação de serviço. | | |

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica. | <input checked="" type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados. | |
| b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada. | |
| c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados. | |
| d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não se aplica

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

| | | |
|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço | <input type="checkbox"/> Maior desconto | <input type="checkbox"/> Técnica e Preço |
| <input type="checkbox"/> Melhor Técnica | <input type="checkbox"/> Melhor Conteúdo Artístico | <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico |

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo |
| Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: De acordo com o art. 69 e 96 da NLLC 14.133/2021, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento. | |

12 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **INVESTIGANDO** todas as **TRANSAÇÕES REALIZADAS** pelo Município **E** também o **SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS**, tampouco **DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei.

13 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

| | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | <input type="checkbox"/> Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| <input type="checkbox"/> Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | <input type="checkbox"/> Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 30 de março de 2026.

ALAN FELIPE CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4700-6A7F-C026-62E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN FELIPE CAMARGO (CPF 019.XXX.XXX-76) em 14/04/2026 09:21:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/4700-6A7F-C026-62E6>